

RESOLUÇÃO Nº 13 / 82

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 3.713/82-Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos e de conformidade com o Parecer da Comissão de Legislação,

R E S O L V E:

Art. 1º - As vagas oferecidas no Concurso Vestibular de 1983 para os Cursos de Graduação mantidos pela Universidade Federal do Espírito Santo, são as abaixo discriminadas, obedecida a seguinte discriminação :

VAGAS PARA O VESTIBULAR DE 1983

CURSOS	INGRESSO		TOTAL VAGAS
	1º Semestre	2º Semestre	
MATEMÁTICA	30	30	60
ENGENHARIA CIVIL	40	40	80
ENGENHARIA MECÂNICA	40	40	80
ENGENHARIA ELÉTRICA	40	40	80
FÍSICA	30	30	60
AGRONOMIA	50	00	50
TECNOLOGIA MECÂNICA -Of. e Manut.	20	20	40
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	25	25	50
MEDICINA	60	60	120

Continua:

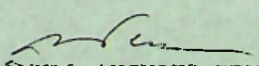
*Publ. no B.O. de 16/08/82 (1982)*

Continuação:-

CURSOS	INGRESSO		TOTAL
	1º Semestre	2º Semestre	VAGAS
ODONTOLOGIA	45	45	90
ENFERMAGEM	30	30	60
LETRAS	70	70	140
HISTÓRIA	30	30	60
GEOGRAFIA	30	30	60
PEDAGOGIA	50	50	100
DIREITO	55	55	110
SERVIÇO SOCIAL	40	40	80
ADMINISTRAÇÃO	40	40	80
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	40	40	80
CIÊNCIAS CONTÁBILIS	40	40	80
EDUCAÇÃO FÍSICA - MASCULINA	30	30	60
EDUCAÇÃO FÍSICA - FEMININA	30	30	60
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40	40	80
BIBLIOTECONOMIA	20	20	40
PSICOLOGIA	30	30	60
ARQUITETURA	20	20	40
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - LICENCIATURA	30	30	60
ARTES PLÁSTICAS	30	30	60
TOTAL DE VAGAS	1035	985	2020

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE JULHO DE 1982

  
RÔMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE

Pub no B.O de Agosto/82 (nº 8)